



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2018
De 07 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública o 21º Grupo Escoteiro Guarany em Pinheiros”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, o 21º GRUPO ESCOTEIRO GUARANY EM PINHEIROS/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 30.682.248/0001-40, entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do Escotismo no nível local, com sede e foro à Rua Maria Ortiz, nº 89, centro, Município de Pinheiros, estado do Espírito Santo, filiado à União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em 07 de agosto de 2018.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal